



Número: **0801671-10.2019.8.15.0311**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **27/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NILDO DOS SANTOS (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59561 714	09/06/2022 11:48	<u>Petição</u>	Petição
59561 715	09/06/2022 11:48	<u>2657068_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u>	Outros Documentos
59561 716	09/06/2022 11:48	<u>2657068_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59561 717	09/06/2022 11:48	<u>2657068_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/06/2022 11:47:52
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060911475144900000056344639>
Número do documento: 22060911475144900000056344639

Num. 59561714 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.687,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2017 a Janeiro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	07/10/2019 a 26/01/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1218 dias	1,148588
Percentual correspondente	1218 dias	14,858792 %
Valor corrigido para 01/01/2021	(=)	R\$ 1.938,24
Juros(477 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 290,74
Sub Total	(=)	R\$ 2.228,98
Valor total	(=)	R\$ 2.228,98

HONORARIOS R\$ 1.200,00

R\$ 2.228,98 + R\$ 1.200,00 = R\$3.428,98 – R\$ 2.484,37= R\$ 944,61

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 944,61	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2020 a Abril/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	26/01/2021 a 03/06/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	516 dias	1,166839
Percentual correspondente	516 dias	16,683892 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.102,21
Juros(493 dias-17,00000%)	(+)	R\$ 187,38
Sub Total	(=)	R\$ 1.289,59
Valor total	(=)	R\$ 1.289,59





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				2300103927075			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
03/06/2022	2657068	06/06/2022	867	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
PRINCESA ISABEL	1 VARA	0801671-10.2019.815.0311	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
		RÉU		1289,59			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
JOSE NILDO DOS SANTOS		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
D834BFEF5F2C5843		Física		26158423823			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/06/2022 11:47:52
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060911475245100000056344641>
Número do documento: 22060911475245100000056344641

Num. 59561716 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL/PB

Processo: 08016711020198150311

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE NILDO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação referente ao saldo remanescente.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PRINCESA ISABEL, 7 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/06/2022 11:48:01
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060911475304200000056344642>
Número do documento: 22060911475304200000056344642

Num. 59561717 - Pág. 1